



## O DASP e o sistema de material

**O**S SISTEMAS de administração geral têm, em todos os países, como aspectos fundamentais os relativos aos problemas de pessoal, orçamento e material.

No Brasil, os dois primeiros já estão satisfatoriamente resolvidos. O último, no entanto, dadas as reestruturações do Governo Judiciário, sofreu algumas reformas que — tudo indica — estão exigindo pronta reconsideração.

Como é sabido, num eficiente sistema de material, a par de um órgão central de compras, sua peça fundamental, devem existir órgãos de supervisão, coordenação, orientação, pesquisas e controle, devendo este último ser efetivado através dos aspectos técnico, financeiro, contábil e legal.

Como fôra estruturado inicialmente, o nosso sistema de material estava ramificado por alguns órgãos basilares: ao D. A. S. P. cabia a supervisão do funcionamento dos órgãos de compra e aplicação do material; ao Conselho de Administração de Material cabia a coordenação das atividades de todo o sistema; ao Instituto Nacional de Tecnologia se reservavam as pesquisas; ao Departamento Federal de Compras, à Divisão de Material do D. A. S. P., ao Instituto Nacional de Tecnologia, à Contadoria Geral da República e ao Tribunal de Contas ficava adstrita toda a rede de controles, respectivamente, recepção de materiais, cumprimento de especificações e normas, ensaios técnicos, contabilidade e legalidade.

Não se pode afirmar que o sistema era perfeito, principalmente porque funcionava à base de exceções, já que instituições como os Ministérios Militares, a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, alguns hospitais, estradas de ferro e escolas, não estavam sujeitos ao regime instituído. No entanto, com a reforma por que passou o D. A. S. P. o sistema foi gravemente atingido: passando a Divisão do Material para o Departamento Federal de Compras, nivelaram-se dois órgãos de graus hierárquicos distintos, já que se postou sob o próprio Departamento um órgão que fora concebido para controlá-lo. Àquela Divisão competia a supervisão, através elaboração de normas, especificações, padrões e catálogo de material, assim como a orientação e fiscalização dos atos praticados pelo D. F. C. Ora, subpondo-se o aparelho controlador ao executor, que espécie de controle poderia advir? Além do mais, quebrou-se definitivamente a unidade do Conselho de Administração do Material, peça angular do sistema, que — presidido pelo Diretor do D. M. e integrado pelo Diretor Geral do D. F. C. e diretores das D. M. dos ministérios civis e representantes do I. N. T. e da Associação Brasileira de Normas Técnicas — até então era conformado em moldes sãbiamente democráticos, segundo os quais as questões de interesse comum eram aventadas e discutidas em mesa redonda, evitando-se dessa maneira soluções unilaterais.

Passando também o Conselho a integrar o D. F. C., como poderá julgar êle das possíveis faltas cometidas pelo Departamento?

*Não há que negar, pois, que uma nova reestruturação do nosso sistema de material se torna urgente. E não há negar também que é urgente a volta do D. A. S. P. à sua antiga posição de matriz do controle funcional do sistema, voltando, como antes, a amparar os órgãos de material, proporcionando-lhes uma legislação especial, cuja finalidade precípua será manter os controles diretos e indiretos especiais, que visem desembaraçar o sistema da legislação ordinária, sempre tardia para todos os novos problemas que o cotidiano da Administração suscita no campo do Material.*

*Dessa maneira, estamos aqui alertando nossos administradores contra erros mais graves que por ventura possam surgir.*

*Como expusemos no início, o sistema de administração geral se existencializa em em seus três aspectos fundamentais — pessoal, material e orçamento. Assim, todo o sistema prevarica quando um desses aspectos não está sendo devidamente realizado, porque, em verdade, o sistema se assemelha a uma verdadeira tripeça, e, como um dia perguntou Andrew Carnegie, “em uma tripeça, qual o pé mais importante?”*